MERCOSUL MERCOSUR

MERCOSUL/RAADH/CP DRX /ATA N° 02/10

REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DISCRIMINAÇÃO, RACISMO E XENOFOBIA

Realizou-se na cidade de Brasília, no dia 18 de outubro de 2010, a Reunião da Comissão Permanente Discriminação, Racismo e Xenofobia, como parte da XVIII Reunião de Altas Autoridades em Direitos Humanos e Chancelarias do MERCOSUL e Estados Associados, com a presença das delegações da Argentina, Brasil e Paraguai.

Abertura:
A abertura do evento foi realizada pela Secretária Bruna Vieira de Paula da Divisão de Direitos Humanos do Ministério das Relações Exteriores do Brasil, que saudou as delegações presentes e iniciou uma rodada de apresentação entre os participantes.

Leitura e Aprovação da Pauta:

A leitura e aprovação da pauta da reunião foi consensuada entre os participantes conforme figura em anexo.

Painel 1: Legislação e Jurisprudência relativas à Discriminação – O Estatuto da Igualdade Racial.

O Secretário de Políticas de Ações Afirmativas da Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial da Presidência da República do Brasil iniciou a apresentação agradecendo o convite e menciona a importância de se destacar espaços para discussões sobre o tema da igualdade racial.

A apresentação do Secretário abordou o Estatuto da Igualdade Racial, que iniciou com uma contextualização sobre o dia depois à Abolição da Escravatura no Brasil, quando um grande contingente de negros libertos não possuía condições de subsistir, pois não foram previstas políticas de compensação ou de ação afirmativa. Não houve nenhum tipo de ação compensatória para a população negra.

O Secretário abordou as desigualdades laborais enfrentadas pela população negra, e destacou o alto de índice de ingresso de jovens afrodescendentes nas universidades através de programas de ação afirmativa.

Sobre o Estatuto da Igualdade Racial, foi contextualizado que o projeto desta lei tramitava por 10 anos no Congresso Nacional, e foi sancionado em 20 de julho de 2010, e entrará em vigor no próximo dia 20 de outubro de 2010.

O Estatuto está organizado em 05 capítulos e 65 artigos, e aborda os temas do direito a saúde; do direito à educação, à cultura, ao esporte e ao lazer; do direito à liberdade de consciência e de crença e ao livre exercício dos cultos religiosos; do acesso a terra e à moradia adequada; do trabalho e dos meios de comunicação.

incumplimiento, que defina el concepto de discriminación, que señale cuáles son los motivos por los que está prohibido discriminar, los mecanismos de sanción y reparación de las discriminaciones y designe las competencias institucionales y las acciones específicas a tomar de cara a remover los obstáculos e impedir los factores que mantienen las discriminaciones existentes en Paraguay.

4. Sin embargo, desde hace unos años se encuentra pendiente de dictamen en el Congreso Nacional un proyecto de ley promovido por la Red contra toda forma de Discriminación, nucleación que aglutina a varias organizaciones no gubernamentales. Este proyecto establece un catálogo de medidas de no discriminación a favor de diversos grupos, incluyendo razones étnicas, de origen, religión, género, opción sexual, entre otros. Fija de igual manera las competencias de órganos del Estado para la sanción de dichos actos y efectiviza la penalización de la discriminación y la incitación a la discriminación como hechos punibles contra la igualdad de las personas, instituyendo responsabilidades administrativas y jurisdiccionales, así como otras garantías para las víctimas y una concreta función de intervención a la Defensoría del Pueblo.

5. En sucesivas reuniones de la Red de Derechos Humanos del Poder Ejecutivo, se debatió sobre la necesidad de realizar algunas acciones concretas con el fin de reflotar el interés en dicho proyecto, proponiéndose consultas, aclaraciones y modificaciones que mejoren, enriquezcan y aclaren el texto original. Esta tarea sigue en plena ejecución.

6. Se sugirió hacer una plenaria entre la Red de Derechos Humanos del Poder Ejecutivo y la Red contra toda forma de Discriminación, para analizar las observaciones y modificaciones realizadas con el fin de impulsar de manera efectiva la sanción y posterior promulgación del instrumento normativo de referencia.

Encerramento

Sem acréscimos e comentários finais, a reunião foi encerrada pela Secretária Bruna Vieira de Paula do Ministério das Relações Exteriores do Brasil e pelo Assessor

O texto define conceitos de população negra, ações afirmativas e prevê a participação da população negra, em condição de igualdade de oportunidade, na vida econômica, social, política e cultural do País, promovida, prioritariamente, por meio de: inclusão nas políticas públicas de desenvolvimento econômico e social; adoção de medidas, programas e políticas de ação afirmativa - o que para a Secretaria, contempla a políticas de cotas raciais nas universidades, pois é uma medida de ação afirmativa; modificação das estruturas institucionais do Estado para o adequado enfrentamento e a superação das desigualdades étnicas decorrentes do preconceito e da discriminação étnica; e promoção de ajustes normativos para aperfeiçoar o combate à discriminação étnica e às desigualdades étnicas em todas as suas manifestações individuais, institucionais e estruturais.

A apresentação destacou as definições sobre o Direito à Saúde, o Estatuto assegura que este direito será assegurado pelo poder público mediante políticas universais, sociais e econômicas destinadas à redução do risco de doenças e de outros agravos; ampliação e fortalecimento da participação de lideranças dos movimentos sociais em defesa da saúde da população negra nas instâncias de participação e controle social do SUS e a melhoria da qualidade dos sistemas de informação do SUS no que tange à coleta, ao processamento e à análise dos dados desagregados por cor, etnia e gênero.

Sobre o financiamento das iniciativas de promoção da igualdade racial, o Estatuto diz que a implementação dos programas e das ações constantes dos planos plurianuais e dos orçamentos anuais da União, deverá ser observada as políticas de ação afirmativa, com destaque para o financiamento de pesquisas, nas áreas de educação, saúde e emprego, voltadas para a melhoria da qualidade de vida da população negra.

A partir de 20 de outubro o Estatuto da Igualdade Racial entrará em vigor, 03 meses após sua sanção, e com isso, várias ações serem postas em cursos com base nesse marco legal, fazendo valer esta Lei.

O Estatuto é um mecanismo real para persuasão para fazer com que valha o principio da igualdade e dos direitos humanos no Brasil. O Estatuto é uma lei que vem colaborar com a nova mentalidade brasileira, onde os debates da questão racial ganha à sociedade.

Informes:
Ministério das Relações Exteriores – Divisão de Direitos Humanos

- Convenção Interamericana Contra o Racismo e Todas as Formas de Discriminação em negociação na OEA.
- Relatoria sobre Afrodescendentes/OEA
- Ano Internacional das pessoas de descendência Africana/ONU

Convenção Interamericana Contra o Racismo e Todas as Formas de discriminação em negociação na OEA e Relatoria sobre Afro-descendentes na OEA:

MERCOSUL MERCOSUR

A Convenção Interamericana Contra o Racismo e Todas as Formas de discriminação em negociação na OEA teve início em 2005, tem suas origens na Declaração de Santiago- Chile de 2000.

O projeto de Convenção Interamericano se coaduna com as propostas apresentadas pela Declaração da ONU de 1968 que propôs a garantia de Direitos Humanos para todas as populações mundiais.

Desde 2005 o Brasil foi presidente deste GT e tratou de garantir as pautas e avanços do continente americano para a construção de pautas do projeto de Convenção Interamericana contra o Racismo e toda forma de Discriminação e intolerância.
O trabalho brasileiro se deu muito no intuito de construir bases e incentivar todos os países membros garantirem a sua presença nas reuniões consultivas e deliberativas.

Em Setembro de 2009, Brasil deixa a presidência do GT e quem assume o posto é a Colômbia.
Em 2010, Paraguai e Antigua e Barbuda assumem a presidência desde grupo e apresentam como questão pungente a serem deliberadas uma reestrutura. Entre os pontos apontados se apresenta uma realidade: O Plano Internacional de Combate ao Racismo e todo tipo de discriminação apresenta algumas deficiências:
- Falta de quorum e engajamento em Washington para cumprir as agendas,
- falta de consenso e engajamento para as pautas como o projeto de Convenção enquanto combate a discriminação.
Especialistas contestam que diferentes manifestações de discriminação necessitam de políticas específicas para aplicar o projeto de convenção.
-Discussão somente do artigo 1 e ainda não há consenso, o processo tem sido lento

Da forma q estão às discussões não é possível continuar, marco de 2009 apresentar uma nova proposta:
Antigua e Barbudas consultou varais delegações em Washington para apresentar proposta de Convenção sobre racismo e discriminação racial acompanhada por protocolos adicionais sobre outros tipos de discriminação,incluindo por orientação sexual.
O Brasil apoiou a proposta desde que todos os instrumentos sejam negociados conjuntamente.

México também aprova a proposta de Antigua e Barbuda sobre protocolos adicionais. porem convenções e protocolos tem de ser aprovados concomitantemente e devem poder ser ratificados separadamente.
Brasil apoiou a condição do México.
Presidência da Costa Rica colocou uma moratória no mês de outubro e em 1º de novembro os países deverão se posicionar sobre um único documento amplo ou adotar a proposta de Antigua e Barbuda.

Poucos países participam o que dificulta as negociações no âmbito do grupo de trabalho encarregado de negociar a Convenção na OEA.

A tendência com a proposta da Costa Rica é que países caribenhos voltem a compor este processo de negociação.

O Brasil solicita que os países presentes na RAADH se comprometam a remeter às suas missões em Washington as informações apresentadas nessa Comissão Permanente, com o intuito de coordenar posições regionais durante as negociações no âmbito da OEA.

Recomendação: Aprovar a proposta da Declaração de apoio às negociações do Projeto de Convenção Interamericana contra o Racismo e Toda Forma de Discriminação e Intolerância.

Ano Internacional das Pessoas de descendência Africana na ONU:

Resolução 64.69 1ro de Janeiro de 2011.
Será apresentado pelo secretário geral com base com recomendações e opiniões como por agencias e especialista da ONU que enviaram algumas recomendações para o programa de trabalho para este ano.

Haverá discussão de Alto Nível sobre o Ano durante a 16ª Sessao do Conselho de Direitos Humanos.

Durante 66ª sessão da Assembléia Geral da ONU também deverá haver discussão de alto nível sobre o ano

SEPPIR-PR:
No âmbito das ações previstas para o Ano Internacional dos Afrodescendentes, o governo brasileiro assumiu compromisso de propor a apresentação de Declaração sobre os Direitos das Populações Afro-rurais para a consideração da Organização dos Estados Americanos.

A intenção é propor o lançamento de uma campanha que possa apoiar a mencionada Declaração, voltada à garantia aos direitos dessas populações. Solicitou-se que as representações dos países no GT pudessem apoiar este compromisso.

Recomendação: Aprovada proposta de apresentar à OEA, de forma conjunta, a Declaração sobre os Direitos das Populações Afro-rurais e lançar a campanha de apoio à Declaração.

Comentário do Governo da Argentina sobre a Proposta brasileira de Declaração de apoio às negociações do Projeto de Convenção Interamericana contra o Racismo e Toda Forma de Discriminação e Intolerância:

A Argentina manifestou que participa ativamente do processo de negociação do mencionado projeto de Convenção.

Diagnóstico sobre a situação de Migrantes e Refugiados

A apresentação foi realizada pela Senhora Rosiana Queiroz da Comissão de Direitos Humanos da Câmara Federal e abordou a situação dos migrantes e refugiados e a relação com o poder executivo, até onde o parlamento acompanha esse tema.

A Comissão foi criada em 1995 e atua desde então fornecendo subsídios aos parlamentares sobre a discussão com a sociedade sobre a política para refugiados. Ressaltou-se a atuação da CONARE – Comitê Nacional para os Refugiados, onde participam o governo, sociedade civil e órgãos internacionais, especificamente a ACNUR – na condição de membro com voz e sem voto. O Comitê é vinculado ao Ministério da Justiça, que prevê os recursos necessários para seu desenvolvimento.

A Câmara Federal não participa da CONARE por compreender que o papel do Poder Executivo é de fiscalização, encaminhando denúncias, orientando os cidadãos nacionais ou estrangeiros, sobre como atuar e acessar a política. A Comissão serve de espaço de diálogo quando o conflito não consegue ser resolvido no âmbito da CONARE.

No Brasil existe um grande fluxo de refugiados vindos da África, que chegam pela costa nordeste no país e pelo porto de Santos. Em segundo lugar, estão os colombianos advindos de países mais próximos ao Brasil como o Equador.

Destacou-se o sucesso na permanência dos africanos e colombianos, porém existe um caso de que o Brasil aceitou 117 palestinos que enfrentam problemas na permanência sobre idioma, adaptação e convivência intercultural.

Foi ressaltado problemas nas questões de direitos ao trabalho e previdência de refugiados. O que acontece com sucesso no acesso aos serviços de saúde por meio do Sistema Único de Saúde (SUS). Os refugiados no Brasil recebem recursos para manutenção, local para moradia, até se alocarem no mercado de trabalho. Quando recebem atestado de refugiado eles podem iniciar o trabalho, porém o mercado faz distinção destes trabalhos. Destaca-se a situação dos bolivianos no Brasil que são vitimas de muita discriminação, com registros de trabalho escravo.

Existe uma falta de compreensão da sociedade sobre a realidade das pessoas refugiadas, a exemplo, este tema não foi aprovado para inserção no Plano Nacional de Direitos Humanos, durante processo deliberativo da Conferência Nacional de Direitos Humanos. Outra questão é que o Brasil ainda não ratificou a Convenção sobre os Direitos dos Trabalhadores Migrantes.

A delegação da Argentina informou que também possuem uma CONARE e legislação, de acordo com os mais altos standards internacionais em matéria de refúgio e reassentamento, similar à aplicada no Brasil. O CONARE, na Argentina, é

uma comissão multiministerial que inclui o Ministério das Relações Exteriores, o Ministério da Justiça, do Interior, de Desenvolvimento Social, o Instituto Nacional contra a Discriminação e Xenofobia (INADI) além do ACNUR e da sociedade civil, com voz, porém sem voto.

Foi mencionado ainda o reassentamento e nesse contexto a realidade argentina apresenta os mesmos desafios brasileiros. Como solução se estudam possíveis ações de visibilidade dos refugiados, para se alcançar uma melhor integração em casos em que as sociedades não os identificam.

Neste tema, a especialista brasileira apresentou que a Comissão da Câmara idealiza uma campanha pública sobre sucesso e limites sobre reassentamento e o ingresso de refugiados no Brasil.

A delegação argentina complementou que na América Latina o refugiado tem uma maior possibilidade de integração do que na Europa, segundo dados estatísticos, as sociedades do MERCOSUL estão mais abertas a esta recepção, apesar dos desafios a superar.

Recomendação: Realização de uma campanha de conscientização e visibilidade para refugiados no MERCOSUL, que supere e desconstrua estigmas e estereótipos – O Brasil citou como exemplo a marginalização de pessoas de nacionalidade nigeriana, o que foi corroborado pelas representações dos países da RAADH, dado o crescimento exponencial de africanos que chegam aos países do MERCOSUL.

População Indígena

Comitê de defesa dos direitos da pessoa humana
Juliana Miranda

Conselho mais antigo da republica criado em 64, desde sua criação tem 2 pautas primordiais:
- genocídio indígena em Roraima.
- Relatório de negociação Guarani –caiová. Aprovado em 2010 e recomendava q esta secretaria incluísse em sua pauta de cooperação sobre DH no MERCOSUL a pauta deste grupo indígena.

Mediante uma gestão plural, vêm desenvolvendo um trabalho com apoio do Itamaraty é membro nato deste conselho, SDDPH, parlamentares, professores acadêmicos.
Entretanto a situação que se apresenta é deste contingente discriminado e criminalizado

Solicita-se a Coordenação e a relatoria o registro da seguinte petição:
Convenção 69-OIT desde o estatuto de relacionamento, dialogo entre as fronteiras.
Este povo existe para além das fronteiras brasileiras.
A integração auxiliaria no acesso a terra e principalmente de sua afirmação identitária e cultural.

FUNAI:
Importância que se inclua esta comunidade específica na pauta internacional. Já que o estado brasileiro já assumiu que esta questão é uma questão de estado e nesta etnia necessita de atenção específica para garantia de direitos solicitando a soma de todos os esforços para garantia dos direitos humanos da etnia Guarani-Caioá.

André Albuquerque:

Momento histórico de 100 anos de políticas públicas indigenistas.
Criada em 1967, e apresenta uma evolução histórica sobre as questões indígenas que se apresenta na reestruturação desta fundação. Ressalta-se a reestruturação e na convenção 69 da OIT, que trata do protagonismo indígena, implica a participação deste

Relevante a participação da FUNAI para tratar de populações fronteiriças. Então necessitamos de este apoio internacional.
Brasil tem 225 sociedades indígenas, seguem alguns dados:
180 idiomas
Aliados:560 mil
Vivendo em áreas urbanas:100 a 190 mil
Estatuto do índio é de 73 e está sendo revisitado no congresso para ser aprovado como estatuto das sociedades indígenas.
FUNAI em processo de fortalecimento que incute a participação dos .concorda com a inclusão do tema na comissão combate ao racismo, todas as formas de discriminação e xenofobia.

Câmara dos Deputados:
Importante o processo de reconstrução da FUNAI, se apresenta a importância e a necessidade de reestruturação para grupo de trabalho está funcionando. FUNAI quer fazer parte oficialmente do GT Comissão Permanente de Discriminação, Racismo e Xenofobia.

FUNAI:
Demarcação das terras indígenas, estamos ouvidoria e assessoria internacional, está respondendo a este processo de demarcação, identificação e revitalização.
Um processo lento, porque todos interessados neste processo podem se manifestar.
Mato grosso do sul estado muito preconceituoso com respeito à questão indígena, e por isso a FUNAI,

Comissão indigenista foi criada no governo Lula, com convidados permanentes, este é o grande avanço que garante a maior participação das comunidades indígenas neste processo de reestruturação da garantia desta pauta na agenda internacional.
Consciente da questão delicada que se apresenta necessidade de apresentação desta situação em âmbito internacional.

Câmara dos Deputados:

Constrangimento dos estados periféricos para que estados membros possam aceitas as resoluções dos grupos de trabalho de estados membros. Para isso é preciso que os outros países vizinhos façam uma pressão externa para a garantia de demarcação de territórios indígenas com a atenção aos conflitos a serem suscitados nas fronteiras. Uruguai e Paraguai neste sentido deveria se pronunciar.

Argentina:
- Leitura de fragmentos da última ata dessa Comissão Permanente na 17 RAADH, segue em anexo na íntegra.
- Ponto 1- informes sobre boas práticas (página 2), propósitos para este encaminhamento;
- Países presentes.

Paraguai:
Destaca o problema com os povos guaranis e com os seus descendentes, este fato foi apresentado pelo Instituto Paraguayo del Indígena (INDI), no ultimo informe sobre a Convenção Internacional sobre Toda a Forma de Discriminação Racial (2010).
Os problemas são muitos devidos aos problemas referentes à grande discriminação existente ao tratar esta pauta, por mais que esteja garantida na carta magna, ainda não conseguimos atender á esta temática, que se considera de um tema bem preocupante.
Propõe-se a realizar um seminário para construir juntos uma linha de ação para sanar estas demandas no nível regional.

Material didático sobre a cultura afrodescendente

Material Didático sobre a Cultura Afro-descendente para a Elaboração de material comum entre os países do MERCOSUL e associados.
Sra. Eleonora Araújo
Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade (SECAD)
Ministério da Educação (MEC):

Resumo:
Apresentação das iniciativas e ações desenvolvidas via SECAD - Ministério da Educação, para capacitar professores e multiplicadores no intuito de garantir a aplicação da Lei 10.639 de 2003 – Lei de Obrigatoriedade de ensino de história e cultura africana e afro-brasileira.

A SECAD é composta por três coordenações que formam a secretaria para a diversidade educacional na sociedade brasileira.
Para transversalizar uma pauta que não se apresentava dentro dos ministérios, foi criada a SECAD e esta secretaria vêm trabalhando desde 2004, com todos os vícios de práticas discriminatórias que refletem a realidade social brasileira dentro do próprio ministério, refletindo o racismo estrutural que se reflete em nossa sociedade.

Desde 2006 se logrou sair do gueto de falar entre um mesmo grupo sobre si mesmo.

Na coordenação da SECAD – entre a pauta para educação para as relações étnico-raciais, se trata de:
- temática: pop afro-descendente;
- comunidades quilombolas;
- e agora estão recebendo a pauta dos ciganos.

Para a educação indígena se dá um tratamento diferenciado. A linha mestra é: *indígenas não querem ser incluídos, querem ser respeitados.*

Pauta trabalhada pelas secretarias estaduais, a maior parte das escolas são bilíngües, com muitas ressalvas ás metodologias implementadas.

Situação diversa á realidade dos afro-descendentes. Logrou-se também estabelecer a educação quilombola como uma modificação da primeira lei assinada pelo Presidente Lula, Lei 10.639 de 2003.
Para combater racismo e Xenofobia na escola.
Inaugura conteúdo inovador dentro das escolas que residem em tratar sobre a cultura e história africana e de afrodescentendes, assim tempos em uma mesma instancia legal a atenção a duas normas.

Sendo assim cada nível escolar está em uma estância específica. Após a resolução número 1,
Resolução têm valor de lei, para aplicar-se em todos os níveis de ensino.

Seppir têm sido grande parceira na implementação desta lei.

Foi montado em 2006 junto com organizações parceiras, fórum de educação étnico racial em todos os 8 estados brasileiros.

Até 2007 livros de consulta e pesquisa, foi apresentada toda a coletânea: educação para todos, que contem 48 títulos volumes tratando de:
- ações afirmativas,
- história e cultura afro-brasileira;
- literatura africana e afro-brasileira;
- educação para a diversidade;
- memória e percursos de professores negros;
- comunidades quilombolas;
- religião de matriz afro-brasileira; entre outras.

MEC tem hoje mais de 850 títulos publicados com o apoio da UNIAFRO, instalado em 38 universidades que recebem recursos para a formação de professores assim como novas referências bibliográficas,com apoio da universidade federal de mato grosso para a formação de professores.

Em conjunto com a Fundação Roberto Marinho, em parceria com o canal futura, foi construído o material da cor da cultura para a formação dos professores e multiplicadores que tem a obrigação de sociabilizar as informações neles contidas. Este ki contêm:

- heróis brasileiros, dividindo por temas aonde se apresentam referências negras no Brasil– Jogo;
- cd de músicas afro-descendentes;
- dicionários,
- manual de atividades lúdicas, com participação de pessoas públicas, para ativar diversas formas de perceber a negritude e tratar desta temática de maneira educativa e inclusiva para o público em geral.

Karen – Coturno de Vênus - Questionamento:
Parabeniza o material didático apresentado pela SECAD.
Esta prática apoio o trabalho com jovens. Entre todas as pautas apresentadas como: quilombolas, religiosidade, heróis da história, entre outras, não se destacou o recorte de orientação sexual, posto que mulheres, jovens, indígenas, negras, jovens, soropositivas entre outras identidades socialmente discriminada. Como se trata este empoderamento de jovens negras lésbicas nos materiais da SECAD.

Resposta - Eleonor:
A partir de pesquisa realizada pela FIUZA se chegou aos dados de que as escolas que discriminam descriminam de diversas maneiras. E dentro do jogo de Heróis de todo o mundo, incluímos entre as referências negras referências com diversas orientações sexuais, se contempla também as diversidades sociais e geracionais.

Camila Zabala – Coalicion Incidencia LGBTTTI
Sociedade Civil – Associação lésbica:
Em Paraguai e MERCOSUL se dispõe muita expectativa sobre o que o Brasil pode propor ou mesmo fortalecer em diversas áreas. Dois pontos:
1.Destaco neste momento, as intervenções na OEA, aonde Brasil quer dividir as duas demandas e separar de todas as temáticas o racismo, separar de orientação sexual e suas outras questões como união civil, etc..
2. Consulta se a posição do Brasil irá apoiar um documento que incluirá a temática de orientação sexual.

MRE:
1.País vai apoiar a proposta de Antigua e Barbuda, entretanto a proposta de uma Convenção mais abrangente foi do Brasil em 2000, e principalmente sobre orientação sexual e identidade de gênero. O Brasil não aceitará um documento que não seja inclusivo.
2. Então o Brasil corrobora com a proposta de apoiar um protocolo específico de combate ao Racismo e paralelamente garantir a apresentação pelo próprio Brasil de um protocolo que trate de orientação sexual e identidade de gênero.
3. Existe já um subgrupo dentro da RAADH que contempla as questões LGBTTs, o qual poderia ser elevado à categoria de permanente.

Novas Parcerias

A representante do UNFPA não pode se dar, por isso a delegação brasileira apresentou os objetivos deste ponto.

O Brasil tem mantido permanentes diálogos com o Fundo de População das Nações Unidas (UNFPA) no sentido de dar concretude as ações levantadas na Comissão Permanente, especificamente no âmbito de ações no eixo de educação.

A expectativa é a de que se possa estabelecer troca de materiais didáticos por meio de um projeto de cooperação internacional especifico, estabelecendo marcos onde se possa começar a trabalhar sobre o tema na região.

O Fundo de População é um parceiro estratégico para o desenvolvimento de iniciativas de parceria na região, por isso recomenda-se seguir com este tema na pauta para na próxima reunião e avançar sobre tais questões.

Outros

A delegação do Paraguai apresenta texto sobre a Relatoria Nacional, tal qual segue abaixo no idioma espanhol:

RELATORIA NACIONAL – PARAGUAY

RAADDHH Comisión Permanente de Discriminación, Racismo y Xenofobia

1. Las actividades llevadas a cabo por los organismos gubernamentales del Paraguay han buscado la concreción del principio de no discriminación como vertiente del ideal universal de la igualdad consagrado en el artículo 46 de la constitución paraguaya de 1992: *"Todos los habitantes de la República son iguales en dignidad y derechos. No se admiten discriminaciones. El Estado removerá los obstáculos e impedirá los factores que las mantengan o las propicien..."*

2. La Constitución Nacional reconoce explícitamente la pluriculturalidad del Paraguay y lo identifica como país bilingüe. Se refiere concretamente a los pueblos indígenas en su Capítulo V, Título I, consagrando a favor de los mismos derechos específicos con base en su derecho consuetudinario.

3. Si bien la Convención Internacional sobre la Eliminación de todas las Formas de Discriminación Racial fue ratificada por ley paraguaya Nº 2.128/03, la prohibición constitucional de discriminación no cuenta con una legislación reglamentaria específica que disponga garantías de justiciabilidad y de sanción a su

Internacional da Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial da Presidência da República do Brasil.

Pela República Federativa do Brasil

Pela República da Argentina

Pela República do Paraguai

Anexos:

Anexo I - Lista de Participantes (por Delegação);

Anexo II - Agenda;

Anexo III - Resumo da Ata, com indicação dos temas e dos projetos de normas que estão sendo elevados aos órgãos decisórios (caso haja);

Anexo IV – Declaração de apoio às negociações do Projeto de Convenção Interamericana contra o Racismo e Toda Forma de Discriminação e Intolerância.

Anexo V – Relatório de Impressões sobre a condição de vida dos Guarani Kaiowa na região de Dourados - MS.

Anexo VI - Relatório de Impressões sobre a condição de vida dos Guarani Kaiowa na região de Dourados – MS (Recomendações CDDPH).